

administrativa, **DECRETA: Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser instituída pelo Município de Gonçalves Dias, uma faixa de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, uma área de 160m<sup>2</sup> constituída de duas áreas de parte dos terrenos abaixo descritos e caracterizados, situados nesta cidade a saber: Descrição do terreno: Parte de lote urbano situado no ponto final da Rua 12 de Outubro, no bairro Cibrazém, Rua paralela a Av. Bento Chaves de coordenadas 5º 8'48.13"S /44º18'22.17"W, cuja área de serviço necessária a referida obra totaliza 160 m<sup>2</sup>, sendo 30 m<sup>2</sup> de área utilizada do terreno da Sra Maria Elzemi Alves Carvalho, CPF nº 453.008.363-20 e área de 130 m<sup>2</sup> do terreno que consta ser do Sr. Bibiu Elesbão, e ou quem de direito, situado nesta cidade de Gonçalves Dias, conforme memorial descritivo anexo I. **Art.2º** A presente instituição visa à passagem de rede de águas, razão pela qual sobre referidas áreas atingidas pelo ônus os proprietários limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer de construções de quaisquer espécies e não poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem o escoamento das águas pluviais. **Art. 3º** A instituição da servidão administrativa se realizada de forma amigável, mediante escritura pública, terá todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventual indenização, pagas por conta do Município de Gonçalves Dias. **Art.4º** Havendo comprovada necessidade de indenização o preço não poderá ultrapassar o laudo de avaliação. **Parágrafo único.** O ônus da prova do prejuízo/indenização cabe ao proprietário, não o provando, presume-se que a servidão não produz qualquer prejuízo. **Art. 5º** Fica autorizado o Município a promover, amigável ou judicialmente, a implantação da servidão administrativa de que trata o art. 1º desde Decreto, podendo inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 alterado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956. **Art. 6º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento. **Art.7º** A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura adotara as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto. **Art.8º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, 18 de janeiro de 2021. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.** **ANEXO I - SERVIÇO DE DRENAGEM - LOCALIDADE: TRAVESSA 01 - BAIRRO CIBRAZÉM - DESCRIÇÃO - O local de alagamento fica localizado no ponto final da Rua 12 de Outubro, também conhecida como Trav. 01, no bairro Cibrazém, rua paralela a Av. Bento Chaves, de coordenadas 5º 8'48.13"S /44º18'22.17"W. A extensão total da área necessária para o serviço de drenagem e de 80,00 metros, cuja área de serviço totaliza 160 m<sup>2</sup>, sendo: 30 m<sup>2</sup> de área utilizada do terreno da Sra Maria Elzemi Alves Carvalho, CPF nº 453.008.363-20, e 130 m<sup>2</sup> de área utilizada do terreno como sendo do Sr. Bibiu Elesbão, ponto final de despacho da drenagem.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: fea97da9736844018608cca89f3a4f4c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5547/2021 -**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 064/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Sec. Adm. Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA.** CNPJ nº 35.161.546/0001-09 situada na BR 226 KM 210 Nº 12 Expoagra Grajaú/MA, **Valor total: R\$ 5.333.580,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais).** cujo Objeto é a Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na Zona Urbana dessa municipalidade, através do Sistema de Registro de Preço - SRP Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 22 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5494/2021 -** MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde resolve registrar os preços da empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA.** CNPJ nº 35.161.546/0001-09 situada na BR 226 KM 210 Nº 12 Expoagra Grajaú/MA, **Valor total: R\$ 1.964.630,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro reais).** cujo Objeto é a Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustível (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S-10, lubrificantes e outros derivados de petróleo), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/MA, através do Sistema de Registro de Preço - SRP Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO

Código identificador: 751916de24ed595a8b73e032105bf73c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Freezers, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Programa PAA Leite. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 04 de Fevereiro de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-

se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 20 de Janeiro de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 379faa0012b6b28f8ffe8ae04a4ad15e

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas;, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de veículo seminovo, tipo micro-ônibus, modelo rodoviário executivo completo, mínimo 32 lugares, máximo 5 anos de utilização e limite de 500.00 KM (quinhentos mil quilômetros) de rodagem. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 04 de Fevereiro de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 20 de Janeiro de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 9b6d02c19f30fde3cc1cd8b42a890e00

#### PORTARIA Nº 013/2022

##### PORTARIA Nº 013/2022

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 135/2010;

##### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora, **BRENDA PATRICIA CAMPOS DE OLIVEIRA**, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão á 08 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,  
REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 20 de janeiro de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: bc26c6808018dc803c68bee2b4fd3691

#### PORTARIA Nº 015/2022

##### PORTARIA Nº 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 384/2021 - Estrutura Administrativa:

##### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao funcionário público municipal concursado Senhor **ANTONIO MARCOS SOUSA LEMES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - TP 167/2012 - TP/ZU - LICENÇA POR PRAZO DETERMINADO, pelo período de 01/01/2022 a 01/01/2024 sem ônus para municipalidade.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão á 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE,  
REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 20 de janeiro de 2022.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 2d5cb536022863da9c249df1b64ca323

#### PORTARIA Nº 016/2022

##### PORTARIA Nº 016 /2022

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

##### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do Censo Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor